

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE SERVIDORES PARA ÁREA QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – 001/2022**

O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO torna pública a realização de seleção simplificada, visando a contratação temporária, por um período ano, de 291 (duzentos e noventa e um) profissionais da área da saúde municipal, podendo ser renovado por igual período, CONSIDERANDO determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em consonância com o inciso XIV, do DA Constituição do Estado do Ceará, artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Chorozinho e ainda a Lei Municipal nº 44 Janeiro de 2009, que estabelece os casos de contratação por tempo determinando, para atender necessariamente temporárias de excepcion público:

**RESOLVE:**

I – Torna público o Edital nº 001/2022, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de 291 (duzentos e nove profissionais para a área da saúde pública do município.

II – Instituir a comissão coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento se sua execução, ficando designados os seguintes membros:

NOME	CARGO	ORGÃO
Mayard Sávio de Lima Gomes	Coordenador de Prestação de Contas	Secretaria de Educação
Raimunda Rivani Alves Batista	Coordenadora de Contratos e Convênios	Secretaria de Finanças
Camilla Holanda Lima de Freitas Albano	Procuradora Fiscal	Procuradoria
Iolita da Silva Pinheiro Pontes	Procuradora Jurídica	Procuradoria

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela Portaria nº 080/2022. A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá em Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.  
b) A segunda etapa compreenderá em Análise Curricular de caráter eliminatório.

Dos requisitos básicos para a investidura nas funções:

- a) Ser aprovado no processo seletivo;  
b) Idade igual ou superior a 18 anos;  
c) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o presente edital;  
d) Cumprir as determinações deste edital.

O (A) candidato (a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os comprovatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

**DO QUADRO DE VAGAS**

CARGO	C/H	QUANTIDADE	ORGÃO	SALÁRIO
ENFERMEIRO PLANTONISTA	PLANTÃO	10	SAÚDE	RS 213,51
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	36	SAÚDE	RS 1.212,00
ENFERMEIRO	40	17	SAÚDE	RS 3.605,90
AUX. OP. SERV. GER. – AOSD	40	24	SAÚDE	RS 1.212,00
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20	6	SAÚDE	RS 1.212,00
AGENTE DE ENDEMIAS	40	8	SAÚDE	RS 2.424,07
NUTRICIONISTA	40	6	SAÚDE	RS 2.203,60
EDUCADOR FÍSICO	20	6	SAÚDE	RS 1.500,00
FARMACÊUTICO	40	6	SAÚDE	RS 2.423,96
VIGILANTE	40	15	SAÚDE	RS 1.212,00
ATENDENTE DE MÉDICO	40	19	SAÚDE	RS 1.212,00
MÉDICO PSF	40	12	SAÚDE	RS 11.102,70
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	27	SAÚDE	RS 1.212,00
DENTISTA	40	13	SAÚDE	RS 3.605,90
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40	6	SAÚDE	RS 1.212,00

ATENDENTE DE MÉDICO	40	19	SAÚDE	RS 1.212,00
FISIOTERAPEUTA	40	10	SAÚDE	RS 2.000,00
PSICÓLOGO	20	6	SAÚDE	RS 2.150,00
INSTRUTOR DE ESPORTES	20	6	SAÚDE	RS 1.212,00
AUX. DE SAÚDE BUCAL	40	10	SAÚDE	RS 1.212,00
MÉDICO	20	6	SAÚDE	RS 8.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	17	SAÚDE	RS 2.424,00
ASSISTENTE SOCIAL	40	6	SAÚDE	RS 2.420,00

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório, a saber, entrevista e análise documental.

3.2. A pontuação a ser atribuída na Avaliação compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 30 pontos na primeira etapa não se classificará para a segunda etapa, qual seja, a análise documental.

3.2.1 Tabela geral de pontuação para os cargos ofertados:

NÍVEL	INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA VAGA PRETENDIDA NO CERTAME	20 pontos
	ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO	10 pontos
	MESTRADO	10 pontos
	DOUTORADO	10 pontos
	ENTREVISTA	50 pontos
ALFABETIZADO E NÍVEL TÉCNICO	ANÁLISE CURRICULAR	30 pontos
	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	20
	ENTREVISTA	50 pontos

3.3. Somente serão pontuados os cursos que tiverem correlação com a função para qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente no dia **27 de dezembro de 2022 e 28 de dezembro de 2022, das 08h às 14h que também serão realizadas as entrevistas**, na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Raimundo Simplicio de Carvalho, s/nº Chorozinho-CE, CEP 62.875-000, oportunidade na qual deverão ser entregues à Comissão da Seleção Pública Simplificada, os documentos:

4.1.1. O requerimento de inscrição (ANEXO I deste edital) deverá ser preenchido em letra manuscrita e assinada pelo candidato (a).

4.1.2. Anexar a ficha de inscrição à fotocópia (frente e verso) de 01(um) documento de Identidade com foto, em perfeitas condições, permitir, com clareza, a identificação do candidato, expedida por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança; Forças Armadas Militares; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia) e CPF devidamente autenticados.

4.1.3. Os documentos deverão ser entregues juntamente com o requerimento de inscrição (ANEXO I) e documentos comprobatórios constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função.

4.1.4. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Seleção Pública Simplificada - Edital nº 00 função pleiteada**, sendo os mesmos conferidos no ato de inscrição e lacrado o envelope na presença do candidato (a), que irá assinar concordando com o procedimento.

4.1.5. A ausência de cumprimento dos requisitos do item anterior acarreta a desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do processo público.

4.1.6. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais rasuras e/ou erros de preenchimento de inscrição, ficando vedada a alteração posterior da função para qual deseja concorrer.

4.1.7. É vedada a inscrição do profissional, simultaneamente, em mais de um cargo ou função.

4.1.8. Não preenchido todas as vagas ofertadas no presente Edital, as vagas remanescentes ficarão à espera de possível candidato que interesse pela mesma, devendo o candidato passar por avaliação documental e entrevista pessoal.

**4.1.9. As inscrições serão gratuitas.**

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a quantidade de pontos alcançados.

5.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente da pontuação obtida.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Unificado, serão obedecidos os critérios de desordem apresentada a seguir:

- 6.1. O candidato de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 6.2. Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 da Lei Nº 11.689/08.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá interpor recurso, de forma presencial logo após a publicação dos resultados, prevista para o dia 29 de dezembro recurso deverá estar de acordo com Anexo II deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo na sede da Prefeitura.
- 7.2. Caberá à equipe de avaliadores, composta pela Coordenação do Processo Seletivo Unificado proceder a análise e julgamento do recurso.
- 7.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.
- 7.4. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
- 7.5. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

## 8. DAS REMUNERAÇÕES

- 8.1. Os Profissionais contratados perceberão remuneração nos termos do item 2 deste edital.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Os candidatos classificados serão convocados imediatamente após a divulgação do resultado, conforme necessidade da Secretaria de Saúde. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar na Sede da Prefeitura do Município de Chorozinho, a contar recebimento da convocação.
- 9.2. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo para todos os efeitos legais o direito a vaga.
- 9.3. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga.
- 9.4. O (A) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato junto à Secretaria de Saúde, sendo de responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

## 10. DAS CONTRATAÇÕES

- 10.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.
- 10.2. A contratação se dará por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.3. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.
- 10.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia devidamente autenticada dos seguintes documentos:

1 Foto 3x4 recentes (colocar o nome no verso);  
Cartão do PIS/PASEP  
Carteira de Identidade  
Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação)  
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos;  
Certidão de Nascimento ou de Casamento;  
Comprovante de regularidade com o serviço militar (**masculino**)  
Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP;  
CPF/MF;  
Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);

Bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer **BANCO DO BRASIL**, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Chorozinho.

- 10.5. Poderá a Secretaria Municipal de Saúde rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 11.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, redivulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado Unificado.
- 11.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado Unificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação.
- 11.5. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado Unificado assegurará apenas a expectativa de direito.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado Unificado.
- 11.7. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação.

**LUÍZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA**

Secretária de Saúde

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Função a qual deseja concorrer ao cargo de: \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ Fones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_/(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Email atualizado: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Carteira Profissional: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ -- \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai : \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**DADOS PROFISSIONAIS**

Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )

Função: \_\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM \_\_\_ Auditiva \_\_\_ Visual \_\_\_ Física/Motora  
( ) NÃO.

Chorozinho/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura conforme RG)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão da Seleção Pública Simplificada Unificada de Servidores para as diversas áreas da administração pública do Município do CI CE.

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – Edital nº 001/2022**

Nome completo (sem abreviatura): \_\_\_\_\_

Função Pleiteada: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

E-mail atualizado para Contato: \_\_\_\_\_

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

**FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**

Chorozinho/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura conforme RG

**Publ**  
Natália Mc  
**Código Identificador:** \_\_\_\_\_

